

Câmara Municipal



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO



Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, NIPC 505 776 758, representado por, Cidália Maria de Oliveira Rosa Ferreira, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como entidade concedente ou primeiro outorgante;

e

Clube de Atletismo da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede no Estádio Municipal da Marinha Grande, Apartado n.º 318, 2430 - 901 Marinha Grande, NIPC 503912530, representada por Ana Paula Domingues André, na qualidade de Presidente de Direção e Leandro Carvalho, na qualidade de Tesoureiro, adiante designada como entidade beneficiária ou segundo outorgante.

Considerando que:

- a) Incumbe ao Estado, no sentido de todos os poderes públicos, em colaboração com as associações e coletividades desportivas promover, estimular e orientar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de acordo com o n.º 1 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa.
- b) Compete à Câmara Municipal apoiar entidades e atividades de interesse municipal, designadamente de carácter desportivo, de acordo com as alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- c) Os apoios ou comparticipações financeiras concedidas pelas autarquias locais, na área do desporto, são tituladas por contratos-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com n.º 3 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto).
- d) As entidades beneficiárias de apoios ou comparticipações financeiras na área do desporto ficam sujeitas a fiscalização por parte da entidade concedente, de acordo com o n.º 4 do artigo 46.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro.
- e) Os apoios financeiros, materiais e logísticos concedidos pelos municípios devem ser objeto de contratosprograma de desenvolvimento desportivo, nos termos enunciados no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

É celebrado o presente contrato-programa nos seguintes termos:

Cláusula 1.ª Objeto do contrato

- 1 O presente contrato tem por objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela entidade beneficiária, para a época desportiva de 2019/2020;
- 2 O programa de desenvolvimento desportivo, que se anexa e se dá por integralmente reproduzido, obedece ao disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de marco de 2019.





Câmara Municipal





Cláusula 2.ª Obrigações do segundo outorgante

Constituem obrigações do segundo outorgante:

- a) Assegurar a execução integral do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
- b) Assegurar a execução integral dos termos do presente contrato;
- c) Afetar o apoio financeiro concedido exclusivamente à execução do programa objeto deste contrato;
- d) Informar de imediato a entidade concedente de quaisquer factos que sejam suscetíveis de perturbar a normal execução do contrato;
- e) Prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos da lei;
- f) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do contrato-programa;
- g) Elaborar e enviar à entidade concedente, até 31 de agosto de 2020, um relatório sobre a execução do contrato-programa, tendo em conta a justificação e os resultados esperados do programa de desenvolvimento desportivo;
- h) Prestar quaisquer informações ou apresentar documentos solicitados pela entidade concedente que respeitem à execução do programa;
- i) Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, beneficiários e outros, a celebração deste contrato-
- j) Organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos pelo presente contrato-programa e a identificação das receitas nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;
- h) Certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019, até ao limite do prazo estipulado para submissão de contas da entidade beneficiária da comparticipação à Autoridade Tributária, se aplicável.

Cláusula 3.ª Duração do contrato

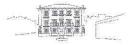
O presente contrato vigora até ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela entidade beneficiária.

Cláusula 4.ª

Comparticipação financeira

- 1 Pela execução do programa de desenvolvimento desportivo o segundo outorgante é beneficiário de um apoio financeiro por parte do primeiro outorgante no valor de 7.400,00€ (sete mil e quatrocentos euros).
- 2 A comparticipação financeira corresponde ao valor que resulta da aplicação dos critérios de financiamento aos dados remetidos pela Associação Distrital de Atletismo bem como ao tipo de campeonato/competições que as equipas se encontram a disputar.
- 3 A restante componente financeira e quaisquer outros custos necessários à implementação do objeto deste contrato são suportados pela entidade beneficiária.
- 4 Para efeitos do disposto no número anterior a entidade beneficiária de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária pelos serviços da entidade concedente, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril.
- 5 O pagamento da comparticipação financeira depende da inexistência, à data do mesmo, de uma situação de incumprimento por parte do beneficiário das suas obrigações fiscais, para com a segurança social e para com a entidade concedente.
- 6 O segundo outorgante deve apresentar, até 31 de agosto de 2020, um relatório de receitas e despesas no âmbito do presente contrato, com inclusão de fotografias, lista dos atletas inscritos e apoiados na época de 2019/2020, bem como a lista dos jogos e/ou competições realizadas durante a época desportiva de 2019/2020.

Praca Guilherme Stephens





Câmara Municipal



7 - A entidade beneficiária deve ainda mencionar no relatório final, constante do número anterior, se recebeu qualquer outro apoio proveniente de uma entidade pública, que seja suscetível de se refletir no cômputo global do apoio concedido em função do valor total do apoio considerado.

8 - A despesa inerente a este contrato será satisfeita por dotação existente na seguinte classificação

económica 040701; cabimento n.º 1947/2019; compromisso n.º 2019/1683;

9 - Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento no âmbito do presente contrato no ano de 2020 e subsequentes.

10 - Apenas serão suportados os encargos diretamente relacionados com objeto do presente contrato e até ao limite estabelecido no n.º 1.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo deste contrato

1 - O primeiro outorgante exerce a fiscalização da execução do contrato-programa, podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinar a realização de uma auditoria por entidade externa.

2 - A entidade beneficiária da comparticipação financeira inclui nos seus relatórios anuais de atividade uma

referência expressa à execução do contrato-programa.

3 - A entidade beneficiária deve organizar e arquivar autonomamente a documentação justificativa da aplicação dos apoios concedidos.

4 - O primeiro outorgante reserva-se o direito de, a todo o tempo, solicitar a apresentação da documentação referida no número anterior.

Cláusula 6.ª Revisão

O presente contrato pode ser modificado nos termos do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 7.ª Suspensão

Os benefícios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato suspendem-se se a entidade beneficiária se encontrar, em qualquer momento, em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais, para com a segurança social ou para com a entidade concedente.

Cláusula 8.ª Cessação

1 - 0 presente contrato cessa:

a) Quando estejam concluídas todas as obrigações assumidas pelo segundo outorgante;

b) Quando, por causa imputável à entidade responsável pela execução do programa, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos;

c) Quando a entidade concedente do apoio exerça o seu direito de resolver o contrato;

d) Quando não forem apresentados os documentos a que se refere o n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019;

e) Quando não forem apresentadas as informações e ou os documentos a que se refere a alínea h) da cláusula 2.ª.

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação dirigida à parte outorgante, no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento.





Câmara Municipal



) |

cessação antecipada do contrato é precedida de audiência do segundo outorgante, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 9.ª Direito à restituição

1 - O incumprimento culposo do contrato-programa, por parte da entidade beneficiária da comparticipação financeira, confere à entidade concedente o direito a reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa.

2 - É aplicável o disposto no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, republicado em anexo ao Decreto-Lei

n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 10.ª Publicidade

O presente contrato deve ser publicitado nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.

Cláusula 11.ª Omissões

Nos casos omissos é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019., e as demais normas de direito administrativo.

Cláusula 12.ª Efeitos

1 - O presente contrato produz efeitos reportados à data da deliberação.

2 - O presente contrato-programa foi aprovado através de deliberação da Câmara Municipal de 29 de novembro de 2019.

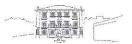
Marinha Grande, 13 de dezembro de 2019.

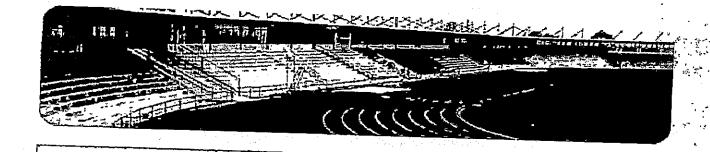
1° Outorgante

2° Outorgapte

MARINHA GRAN

Cont. 503 912 530 · Aparto. 118 Telef./Fax 244 542 177 2431-094 MARINHA GRANUE



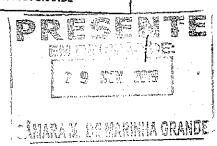


PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

ANO DE 2019/2020

DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE:

CLUBE ATLETISMO DE MARINHA GRANDE



PARA:

MUNICÍPIO DA MARINHA GRANDE PRAÇA GUILHERME STEPHENS 2430-960 - MARINHA GRANDE geral@cm-mgrande.pt





PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ANO DE 2019/2020

0. Objectivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Com a publicação do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019; que aprova o regime jurídico dos contratos-programas de desenvolvimento desportivo, a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos bem como de patrocínios desportivos, por parte do Estado, Regiões Autónomas ou Autarquias Locais, carece da celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a entidade concedente e a entidade beneficiária.

De acordo com o artigo 8.2, a concessão de apoios mediante a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo tem em

a) Enquadrar a execução de programas concretos de promoção da actividade física e do desporto;

b) Fazer acompanhar a concessão dos apoios por uma avaliação completa dos custos de programa ou projecto, assim como dos graus de autonomía financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;

c) Permitir a intervenção e mútua vinculação de diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento

d) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;

e) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

O n.º 1 do artigo 11.º impõe a necessidade das associações e clubes desportivos que se proponham à realização de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com a Autarquia Local, que estes integrem, no respectivo clausulado ou em anexo ao mesmo, o seu programa de desenvolvimento desportivo objecto dessa comparticipação. Acresce ainda referir que no n.º2 do mesmo artigo se clarifica o que se considera por programas de desenvolvimento desportivo:

a) Os planos regulares de acção das entidades que fomentam e dirigem, no plano nacional, regional ou local, a prática das diversas

b) Os planos de acção específica destinados a promover e divulgar a actividade física e o desporto, a organizar competições com interesse social ou desportivo relevante ou a apoiar a participação de praticantes portugueses em provas internacionals;

c) Os projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos desportivos;

d) As iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da actividade física e do desporto, nomeadamente nos domínios da formação, da documentação, da investigação ou das relações com organismos internacionais.

O artigo 12.º define claramente no n.º 1 os elementos que os programas de desenvolvimentos desportivos devem conter:

a) Descrição e caracterização específica das actividades a realizar;

b) Justificação do programa, nomeadamente do ponto de vista do desenvolvimento das modalidades em causa e das provas, competições

c) Quantificação dos resultados esperados com a execução do programa;

d) Previsão de custos e das necessidades de financiamento público, com os respectivos cronogramas ou escalonamentos;

e) Demonstração do grau de autonomía financeira, técnica, material e humana oferecido pela entidade proponente para a execução do programa, incluindo, se for caso disso, a indicação de outras comparticipações, financiamentos ou patrocínios e respectivas condições;

f) Identificação de qualsquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a natureza da sua intervenção, os seus poderes e as suas responsabilidades;

g) Relações de complementaridade com outros programas já realizados ou em curso de execução na mesma área ou em áreas conexas, se

h) Calendário e prazo global de execução do programa de desenvolvimento desportivo;

i) Destino dos bens adquiridos ou construídos ao abrigo do programa, se a sua titularidade não ficar a pertencer à entidade outorgante do contrato, bem como a definição da entidade responsável pela sua gestão e manutenção.

O n.º 2 do mesmo artigo refere que quando o programa tiver em vista a construção de instalações ou equipamentos desportivos deve, ainda, além dos elementos referidos no número anterior, conter a planta da respectiva localização e os estudos prévios ou descrições

Por último no n.º 3 impõe que se estiver prevista a participação de terceiras entidades no contrato-programa, devem estas ser igualmente identificadas na proposta, com indicação dos respectivos direitos e obrigações.

Assim, no sentido de facilitar a elaboração deste programa de desenvolvimentol desportivo, a Câmara Municipal da Marinha Grande, desenvolveu o presente documento que deverá ser preenchido mediante a candidatura a efectuar e remetida à Divisão de Desenvolvimento



Street at the st	
1.ª Parte - Conteúdo Funcional	
Programa de Desenvolvimento Desportivo	
Caracterizar o programa de deconscluience de	uma cruz (X), a(s) área(s) a que respeita ecta en dida.
do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.	.º 41/2019 de 26 de março de 2019.
Plano de acção regular que visa o desenvolvimento de uma ou mais modalidades	desportivas :
Plano de iniciativas que visem o desenvolvimento e a melhoria da prática da activ	idade fiska e do dospost-
Projectos de construção ou melhoramento de instalações e equipamentos despor	Tivos;
2. Objecto do Programa de Desenvolvimento Desportivo	
neste campo deve a entidade elaborar uma breve descrição e caracterização espe scalões, campeonatos e provas oficiais que irá disputar bara esta a invita	cifica das actividades a realizar, indicando as diversas modalidade
scalões, campeonatos e provas oficiais que irá disputar, bem como a justificação do p	rograma de desenvolvimento desportivo - Ver (alínea a) e b) n.º1 d
rtigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em anexo ao Dec	reto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.
O Clube Atletismo de Marinha Grande irá participar nas provas distritais organis provas nacionais organizadas pela Federção Portuguesa de Ateltismo (FPA) caso a época participará também em provas de estrada, provas populare e provas de que estejam em boa condição física, participaram em todas as competições des Qualquer dos atletas do CAMG deverá participar entre 10 a 15 provas por época	e corta-mato com o apoio da ADAL Todos os atletas, desde
in a second and a second a second and a second a second and a second a	The state of the s
,	
	EN FECTATION:
	2 9 NOV 2019
	2 3 Not 2013
	PARAFOR HE TO BE THE PRINTS AMERICA
	CÂMARA W. DE MARINHA GRAN
	·
	1
luantificação dos Resultados Esperados com a Execução do Programa de este campo deve a entidade preencher os resultados, qualitados o establicados qualitados.	Desenvolvimento Desportivo
desirantes e quantitativos, que l	pretende alcançar com o programa de desenvolvimento desenvolvimento
ea c) n.º1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em	and the state of t
	Tanexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de 2019.
m este programa o Clube Atletismo de Marinha Grande pretende manter a sua trital em todos os escalões. Os escalões de formação contribuem para a classific nos como objetivo, manter a classificação alcançada nos últimos anos, que é es ca de 200 clubes Nos escalões de competição, a prova mais relevante é o Nacio objetivos do Clube passem pelo apuramento para as fases finals.	ayao oa campanna "Viva o Atletismo" a nivel pacional
The second secon	1
	· 1



4. Identificação de outras entidades associadas à gestão do Programa de Desenvolvimento Desportivo (quando aplicável) * neste campo deve a entidade Identificar qualsquer entidades eventualmente associadas à gestão e execução do programa, definindo a naureza da intervenção, os seus poderes e as suas responsabiliadades (alinea f) n.º1 do artigo 12.º do Decreto-Lein.º 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em ano Decreto-Lein.º 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em ano Decreto-Lein.º 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em ano Decreto-Lein.º 273/2009.				
	•	•	•	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·				
•				
			The state of the s	
				4 40
				# Æ
	San			3.3
			1 1 2 2	
•	•		1 29 NO	W .
•	w . s	•		·
			Câmera	
			I <u>Cānara M. de ha</u> i	to
		•		体系
Relações de complementariedade com c neste campo deve a entidade preencher, caso ecução na deve a entidade preencher, caso ecução na complementario de compl	se verifique, as relações de c	os ou em curso (quando aplicáve complementariedade: com outro) S programas já realizados ou om ell	
ecução na mesma área ou em áreas conexas (alír n.841/2019 de 26 de marco de 2019	ea g) n.º1 do artigo:12.º do De	creto-Lei n.º 273/2009, de 1 de	o programas ja reanzados ou em cur. Outubro, republicado em anexo ao De	rsö de
a epoca. Jurante a época 2018/2019, o Clube organizo Scolas do Concelho. Corta-Mato lovem Pota	ou o Convívio de Benjamins,	o Convívio de Atletismo junta	tos realizados e que dão uma mais arinha Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)]
a epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)]
a epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)]
o epoca. Frante la época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)]
a epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)
o epoca. Frante la época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)]
o epoca. Frante la época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)]
o epoca. Frante la época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)]
i epoca. Irante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)
o epoca. Frante la época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)]
o epoca. Frante la época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)
o epoca. Frante la época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)]
a epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)
o epoca. Frante la época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lancamentos Cidado do Crist	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal,	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)]
a epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Crist ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas)
a epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Conceiho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Crist ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio o poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as l
e epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Crist ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é ande e da Freguesia de Lançamentos en de la Junta de Freguesia de Lançamentos lendário e Prazo Global de Execução do Freguesia de Lançamentos en campo deve a entidade presentos	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as l
epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Crist ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é endário e Prazo Global de Execução do Recompo deve a entidade presentos.	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as l
e epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Cristi ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é endário e Prazo Global de Execução do F e campo deve a entidade preencher a data de I 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em ana	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as l
e epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Cristi ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é endário e Prazo Global de Execução do F e campo deve a entidade preencher a data de I 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em ana	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as
e epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Cristi ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é endário e Prazo Global de Execução do F e campo deve a entidade preencher a data de I 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em ana	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as
a epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Cristi ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é lendário e Prazo Global de Execução do F ce campo deve a entidade preencher a data de I 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em ana	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as
a epoca, urante a época 2018/2019, o Clube organizo scolas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Cristi rande e da Junta de Freguesia. Pretende na é ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é lendário e Prazo Global de Execução do F te campo deve a entidade preencher a data de I 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em ans	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as
a epoca, urante a época 2018/2019, o Clube organizo scolas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Cristi rande e da Junta de Freguesia. Pretende na é ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é lendário e Prazo Global de Execução do F te campo deve a entidade preencher a data de I 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em ans	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as
lendário e Prazo Global de Execução do Fecampo deve a entidade preencher a data de I angamentos con a data de I angamentos con a compo deve a entidade preencher a data de I 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em anadário:	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as
a epoca. urante a época 2018/2019, o Clube organizo colas do Concelho, Corta-Mato Jovem Rota ternacional de Lançamentos Cidade de Cristi ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é ande e da Junta de Freguesia. Pretende na é lendário e Prazo Global de Execução do F ce campo deve a entidade preencher a data de I 273/2009, de 1 de Outubro, republicado em ana	ou o Convívio de Benjamins, do Vidro, a Milha de Cristal, al que contou com o apoio d poca de 2019/2020 repetir a	o Convívio de Atletismo junta Meeting Fernando Alves. Me la Federação Portuguesa de A as mesmas provas.	arinna Grande três provas ao longo ndo os alunos do 1º ciclo de todas eting.Jovem CAMG. 1º Torneio atletismo, do Municipio da Marinha	as



7. Participação em Competições/Provas de Desporto Federado-Tabela 1-A Tabela a preencher para as modalidades ou disciplinas que disputam competições ou provas no quadro competitivo nacional (modalidades (individuais). A entidade deve identificar o número de atletas, inscritos nas respectivas federações, por modalidade desportiva individual e por escalão.

Madalidade Desportiva Individual	Escalão	N.º de	Atleta
Atletismo		М	
Atletismo	Infantis	18	<u> </u>
Atletismo	iniciados	12	
Atletismo	Juvenis	8	
	Juniores	3	
Atletismo	Seniores	11	
			
		├ <i>─</i> —	
		<u> </u>	
		The state of the s	Officer 12th
	Control of the second		
		il ex	
	1 7 3 600		
	1 2 3 NO	- 2919- /	
	- I CAPER-		
	· california care	YEA GRAI	
	1741g Maria — — —	TIM GHAI	VDE I
1-B Tabela a preencher para as modalidades ou disciplinas que disputam	1	變 52	+T. (14:5)

Tabela 1-B Tabela a preencher para as modalidades ou disciplinas que disputam competições ou provas no quadro competitivo nacional (modalidades) colectivas). A entidade deve identificar o número de atletas, inscritos nas respectivas federações, por modalidade desportiva individual e por escalão.

	Modalidade Desportiva Colectiva Escalão N.º de		de Atletas	
	•	LSCAIAU	М	F'
				
				+
				┥
				
			- -	<u> </u>
				
				T
				
				
			 	 -
			 	
			 	
			<u> </u>	
		Total	O	



8. Previsão de Custos e de Receitas

* nestes campos deve a entidade preencher os custos e as receitas individualizadas por modalidade desportiva constante no programa de desenvolvimento desportivo (alínea d) n.º1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de:1 de Outubro, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2019 de 26 de março de

Tabela 2-A Tabela a preencher com todas as despesas previsionais		

Modalidade Desportiva	as as despesas previsionais (orçamentadas) para a actividade federada enunciada na tabela Descrição Sumária da Despesa	Despesa Prevista
	Custo de Funcionamento da Modalidade:	T Despesa Flevista
	Remuneração pessoal técnico	<u> </u>
	Manutenção/seguros/IUC's	5 000,00
	Aquisição de equipamentos desportivos	1 500,00
ätletismo	Conservação, reparação e manutenção de Instalações	2 000,00
	Inscrições e seguros de atletas	250,00
	Alimentação e estadia e combustiveis	1 000,00
	Outros custos	2 000,00
	04405 £13£05	
	Total	-11,750,00
	Custo de Funcionamento da Modalidade:	
	Remuneração pessoal técnico	
	Conservação e reparação de materiais desportivos	
	Aquisição de equipamentos desportivos	·
	Conservação, reparação e manutenção de instalações	
	Inscrições e seguros de atletas	10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 - 10 -
	Alimentação e estadía	
	Outros custos	-//
	O CARRIED O DA	
	200, 180 0 1,31500	6
		MANUE /
	Remuneração pessoal técnico	
	Conservação e reparação de materiais desportivos	
	Aquisição de equipamentos desportivos	
	Conservação, reparação e manutenção de instalações	
	Inscrições e seguros de atletas	
	Alimentação e estadia	
•	Outros custos	
	Total	よく 当年で いっぱか楽り
	Custo de Funcionamento da Modalidade:	· 注意。
	Remuneração pessoal técnico	
	Conservação e reparação de materiais desportivos	"
	Aquisição de equipamentos desportivos	
		4
	Conservação, reparação e manutenção de instalações	3
	Inscrições e seguros de atletas	
	Alimentação e estadía	
ļ	Outros custos	-
	Total Communication of the Com	



'Modalidade Desportiva	Descrição Sumária da Receita	Receita Prevista
	Receita de Funcionamento da Modalidade:	I TOTAL TOTAL
	Formação / Camadas jovens	
	Patrocínios / Publicidade	4 500,00
	Bilheteira	1 200,00
etletismo .	Subsidios da Câmara Municipal	
	Subsídios de outras entidades públicas	7 000,00
•	Apolos e donativos particulares	1 250,00
	Outras receitas	
**	Total	500,00 €
	Receita de Funcionamento da Modalidade:	14 450,00 €
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Formação / Camadas jovens	
	Patrocínios / Publicidade	
	Bilheteira	
	Subsídios da Câmara Municipal	
	Subsídios de outras entidades públicas	
,	Apolos e donativos particulares	
	Outras regular	
		Committee (
	Total	建一个工作
	Receita de Funcionamento da Modalidade: 2 9 NOV. 2019	
	Formação / Camadas Jovens	
	Patrocínios / Publicidade / CÂMARA M. DE MARININA GRAN	
	Bilheteira GRAN	DE
	Substatus da Catitara Municipal	
	Subsídios de outras entidades públicas	
	Apoios e donativos particulares	
	Outras receitas	
	Total 💮	CONTROL METERS
	Receita de Funcionamento da Modalidade:	10000000000000000000000000000000000000
	Formação / Camadas jovens	
	Patrocínios / Publicidade	
1	Bilheteira :	
	Subsidios da Câmara Municipal	
	Subsidios de outras entidades públicas	
T	Apolos e donativos particulares	
	Outras receitas	
	1.464.00	N - New Address of the Control of th
Tahelia a penanda	Total	ϵ
aveia a preencher com o valor total da	s despesas e receitas previsionais (orçamentadas) para a actividade federada enunciada na	tabela 1-A o 1-p'
	T	
	Total de Despesas Tabela 2-A	